DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Resumo da Sessão 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.578, DE 01 DEJULHO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SALES, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamentovigente, um créditoadicional na importância de R$1.028.088,28 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.028.088,28

02 09 02 Coordenadoria de Serviços Publicos

463 15.451.0010.1008.0000 Execuçãode Serviços Públicos e de Infra-Estrutura 980.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 02 81
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 127 RECAPE. CONVÊNIO 1000329/2026

467 15.451.0010.1008.0000 Execuçãode Serviços Públicos e de Infra-Estrutura 48.088,28
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
100 127 RECAPE. CONVÊNIO 1000329/2026

Artigo 2o.- O créditoaberto na formado artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 980.000,00

Fontes de Recurso

Anulação:

02 09 02	Coordenadoria de Serviços	Publicos	
274	15.452.0010.2036.0000	Execução de Serviços Públicos e de Infra-Estrutura	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
277	17.512.0011.2037.0000	Infra-Estrutura em Saneamento Básico	-43.088,28
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

-48.088,28

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES,01 de JULHO de 2026

_____

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI Nº 2.579, DE 01 DE JULHO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SALES, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamentovigente, um créditoadicional na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

100.000,00

02 10 03 Fundo Municipal de Saude

468	10.301.0132.2041.0000	Atenção Primária	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 019	EMENDA 50410002 - FAUSTO PINATO	

Artigo 2o.- O créditoaberto na formado artigo anteriorserá coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso

100.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES,01 de JULHO de 2026
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI Nº 2.580, DE 01 DE JULHO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SALES, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamentovigente, um

créditoadicional na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

100.000,00

02 10 03 Fundo Municipal de Saude

469	10.301.0132.2041.0000	Atenção Primária	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 009	EMENDA 2025.120.72569 - FAUSTO PINATO	

Artigo 2o.- O créditoaberto na formado artigo anteriorserá coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso

100.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 01 de JULHO de 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 09 DE 30 DE JUNHO DE 2.026.

PAULO CÉSAR TEODORO, Presidente da Câmara Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE

Artigo 1º:- Conceder o gozo de **03 (dias) dias de LICENÇA PRÊMIO**, a/o servidor/a, **IRVANDO BATISTA JUNIOR,** portador/a ocupante **do cargo efetivo de DIRETOR GERAL**, a ser usufruída no dia de **01 a 03 de julho.**

Artigo 2º:-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Comunique-se, arquive-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Sales, 30 de junho de 2.026.

PAULO CÉSAR TEODORO
Presidente da Câmara Municipal

.....

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 10 DE 30 DE JUNHO DE 2.026.

PAULO CÉSAR TEODORO, Presidente da Câmara Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE

Artigo 1º:- Conceder o gozo de **10 (dez) dias de Licença Prêmio**, a/o servidor/a, **ROSANA ANGÉLICA DA SILVA RAMOS SARCHIS,** portador/ocupante **do cargo efetivo de PROCURADORA JURÍDICA**, a ser usufruída no intervalo de **13/07/2026 a 22/07/26.**

Artigo 2º:- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Comunique-se, arquive-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Sales, 30 de junho de 2.026.

PAULO CÉSAR TEODORO
Presidente da Câmara Municipal

.....